



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3406/2024

Humaitá RS, 21 de maio de 2024.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL R\$ 309.990,28 ORIUNDOS DE
REDURSOS DO FNDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$309.990,28 (Trezentos e nove mil novecentos e noventa reais e vinte oito centavos.) na seguinte dotação orçamentária:

07.01		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2041		MANUTENÇÃO DAS NOVAS TURMAS EI	
30.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33.90.00.00.00	380	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 154.995,14
33.90.39.00.00	381	OUTROS SERV. TERCEIROS PJ.....	R\$ 154.995,14

Art. 2º Servirão de recursos para dar cobertura das despesas do artigo anterior Recursos oriundos do FNDE NOVAS TURMAS EI.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos
21 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE

Prefeito Municipal

Registre e Publique-se


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL
De 21/05/2024 à 20/06/2024
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO